



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 82/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 01 de março de 2017.

Ref.: Requerimento nº 83/2017-CMV
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 1.828/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, com referência à fiscalização quanto ao cumprimento da Lei nº 5.250/2016, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Esta sendo aplicada no Município?
- 2) Quantos imóveis já foram notificados?
- 3) Desses, quantos incorreram em multa?

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Saúde, desde o início da vigência de referida Lei não houve necessidade de notificação ou multa tendo em vista que a Vigilância Sanitária do Município realiza um trabalho constante de vistorias em pontos estratégicos, em imóveis especiais e atendimento a solicitações efetivadas através do sistema 156. Os responsáveis pelos imóveis são orientados quanto à adequação do imóvel, sendo objeto de acompanhamento pela equipe daquela pasta administrativa, o que evita que o local torne-se um possível criadouro de vetores transmissores de doenças.

Porém, caso a situação exija, a autoridade sanitária da Municipalidade possui a prerrogativa de notificar e multar os responsáveis pelos imóveis que estiverem em desacordo com a legislação pertinente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteador respeito:

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO
00200/2017

Data/Hora Protocolo: 01/03/2017 16:55

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 83/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 5.250, sobre fiscalização e limpeza de imóveis não utilizados no perímetro urbano.